



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 185/2024 – São Paulo, segunda-feira, 30 de setembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3872, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - COGETIC, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8.º da [Resolução n.º 370, de 28/01/2021](#), do Conselho Nacional de Justiça, que trata da constituição de Comitê de Gestão na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento constante dos sistemas informatizados judiciais e administrativos, bem como da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas na estrutura interna do Tribunal, conforme a [Resolução CATRF3R n.º 185 de 17/04/2024](#) e a [Resolução CATRF3R n.º 186 de 25/04/2024](#);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º [0008297-71.2016.4.03.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1.º Atualizar a constituição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (COGETIC), no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º Designar os(as) ocupantes dos cargos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o aludido comitê:

- I - Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI);
- II - Diretor(a) da Subsecretaria de Infraestrutura e Segurança da Informação (UISI);
- III - Diretor(a) da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (UDEM);
- IV - Diretor(a) da Subsecretaria de Sistemas Processuais (USPE);
- V - Diretor(a) da Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos (DIAC);
- VI - Diretor(a) da Divisão de Serviços de Redes (DRED);
- VII - Diretor(a) da Divisão de Suporte a Usuários (DATE);
- VIII - Diretor(a) da Divisão de Infraestrutura e Conectividade (DINC);
- IX - Diretor(a) da Divisão de Desenvolvimento e Manutenção do PJe (DIMP);
- X - Diretor(a) da Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio (DSAP);
- XI - Diretor(a) da Divisão de Projetos de Sistemas (DIPS);
- XII - Diretor(a) da Divisão de Inovação e Inteligência Artificial (DIIA);

XIII - Diretor(a) do Núcleo de Banco de Dados (NUBD).

XIV - Supervisor(a) da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação (RGET);

§ 1.º O presidente do comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designações disposta nos incisos do caput.

§ 2.º Quando das reuniões, em casos de afastamentos ou impedimentos, os membros do COGETIC deverão designar um representante.

§ 3.º Cabe ao presidente do Comitê manter registro e providenciar a devida divulgação de todas as reuniões e deliberações realizadas pelo COGETIC.

Art. 3.º São atribuições do COGETIC, nos termos do art. 8.º da [Resolução CNJ n.º 370, de 28/1/2021](#):

I – apresentar à alta administração as decisões estratégicas sobre os serviços de TIC;

II – aprovar planos táticos e operacionais junto à alta administração, disseminando a importância da área de TIC nos tribunais;

III – monitorar a execução orçamentária e financeira de TIC;

IV – planejar, priorizar e monitorar as contratações de TIC;

V – acompanhar o andamento das iniciativas estratégicas bem como seus desdobramentos;

VI – apoiar a estruturação de escritório de projetos que favoreça o emprego das melhores práticas de gestão de projetos preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais;

VII – definir a carteira de projetos e a gestão de portfólio de serviços de TIC;

VIII – estabelecer plano de ação para iniciativas de curta duração ou escopo simplificado;

IX – promover recomendações e a adoção de boas práticas;

X – propor modelos e padrões referentes à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação por meio de campanhas institucionais;

XI – promover a participação coletiva na elaboração de propostas e admissão de projetos;

XII – analisar, organizar e estruturar o atendimento das demandas de TIC.

Art. 4.º Ficam revogadas as Portarias PRES [n.º 2301 de 21/7/2021](#), [n.º 3141 de 20/6/2023](#) e [n.º 3327 de 19/10/2023](#).

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/09/2024, às 09:09, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 193, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a denominação de cargos do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, providos e vagos, e a área de atividade e/ou especialidade, das especialidades em processo de extinção de cargos, à medida que ocorrerem suas vacâncias, de acordo com a [Resolução CJF n.º 843/2023](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º e seus incisos, e art. 4.º, seus incisos e parágrafo único, da [Resolução CJF n.º 843, de 23/10/2023](#);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0004931-43.2024.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a denominação dos cargos do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, providos e vagos, conforme segue:

I - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria para Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade;

II - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática para Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação;

III - Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática para Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação;

IV - Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computador para Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Suporte Técnico.

Art. 2.º Alterar a área de atividade e/ou especialidade, das especialidades em processo de extinção dos seguintes cargos, à medida que ocorrerem suas vacâncias:

I - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática (Banco de Dados);

II - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática (Infraestrutura);

III - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia (do Trabalho);

IV - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Taquigrafia;

V - Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Eletricidade e Comunicação;

VI - Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Telecomunicações e Eletricidade;

VII - Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Telefonia;

VIII - Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Desenho Técnico;

IX - Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Digitação.

Art. 3.º Manter-se-ão as denominações antigas nos atos normativos já expedidos, devendo ser adotada a nova denominação à medida que novos atos forem editados.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão de Pessoas providenciará as mudanças no respectivo sistema.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2024, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14484, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o decidido no expediente SEI 0020159-58.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

I - Designar os Meritíssimos Juízes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, atuarem remotamente em auxílio na 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, no período de 30/9 a 15/10/2024:

- ADALTO QUINTINO DA SILVA

- ADOLPHO AUGUSTO LIMAAZEVEDO

- ADSON JEAN MENDES LAVOR

- ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA

- ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR

- ALEXANDRE LOYOLA LABONNE

- ANDRÉ LUÍS PEREIRA

- BRUNA ELADIO DA FONSECA

- BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES

- DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO

- DOUGLAS BELCHIOR SOUZA

- EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME

- EDUARDO PINHEIRO VIANA

- ELIEZER MOTA PERNAMBUCO

- FERNANDA GATTASS OLIVEIRA FIDELIS
- FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO

II - Designar os Meritíssimos Juízes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, atuarem remotamente em auxílio na 1ª Vara Federal de Jales, no período de 30/9 a 15/10/2024:

- FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA
- GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA
- GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA
- GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE
- GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE
- GUILHERME MACHADO MATTAR
- ISRAEL ALMEIDA DA SILVA
- JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO
- JOSÉ LEÔNICIO GUIMARÃES FILHO
- JONATHAS CELINO PAIOLA
- LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS
- LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA
- MAICON NATAN VOLPI
- MARIO BRUNO ARAÚJO PACHECO
- MAYARA DE LIMA REIS
- MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO
- MICHEL CUNHA TANAKA

III - Designar os Meritíssimos Juízes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, atuarem remotamente em auxílio nas 1ª e 2ª Varas-Gabinete de Sorocaba, no período de 30/9 a 15/10/2024:

- PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO
- PEDRO HENRIQUE DO AMARAL
- PRYCILIA RAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS
- RACHEL CARDOSO TINOCO GÓES
- RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE
- REBECA CABRAL CUNHA LIMA
- RENATA CRISTINA PEREIRA
- RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR
- ROBERTO DEL CONTE VIECELLI
- ROBERTO GIORDANI BRUNELLI
- RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS
- RODRIGO DALL'AGNOL
- RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI
- SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN
- THAÍS FIEL NEUMANN
- VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS
- VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA
- VINÍCIUS DALAZOANA
- VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO
- VITOR ELIAS VENTURIN

IV - Designar as Meritíssimas Juízas Federais Substitutas abaixo nominadas para, sem ônus para a Administração, atuarem presencialmente em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de São Paulo, no período de 30/9 a 15/10/2024:

- ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL
- ANA CAROLINA MAGALHÃES CANTURELLI
- ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO

V - Designar os Meritíssimos Juizes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, atuarem presencialmente em auxílio na 2ª Vara-Gabinete de São Paulo, no período de 30/9 a 15/10/2024:

- ANELISE TESSARO
- ANDERSON VIOTO SILVA
- ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA

VI - Designar os Meritíssimos Juizes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, atuarem presencialmente em auxílio na 3ª Vara-Gabinete de São Paulo, no período de 30/9 a 15/10/2024:

- ARTHUR SILVA MOREIRA
- BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA
- CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG

VII - Designar os Meritíssimos Juizes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, atuarem presencialmente em auxílio na 4ª Vara-Gabinete de São Paulo, no período de 30/9 a 15/10/2024:

- EDUARDO MULLER GOMES
- EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES
- FABIANE LORENZON SCHALY

VIII - Designar os Meritíssimos Juizes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, atuarem presencialmente em auxílio na 5ª Vara-Gabinete de São Paulo, no período de 30/9 a 15/10/2024:

- FABRÍCIO CAMPOS BORTOLETTO
- FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI
- FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA

IX - Designar os Meritíssimos Juizes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, atuarem presencialmente em auxílio na 6ª Vara-Gabinete de São Paulo, no período de 30/9 a 15/10/2024:

- FERNANDA AIMÉ LAMP WAICK
- FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO
- FLÁVIO MARTINS DA SILVA

X - Designar os Meritíssimos Juizes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, atuarem presencialmente em auxílio na 7ª Vara-Gabinete de São Paulo, no período de 30/9 a 15/10/2024:

- GABRIELA DINIZ RODRIGUES
- GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES
- GUILHERME REGUEIRA PITTA
- GUILHERME VICENTE LOPES LEITES

XI - Designar os Meritíssimos Juizes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, atuarem presencialmente em auxílio na 8ª Vara-Gabinete de São Paulo, no período de 30/9 a 15/10/2024:

- IGOR LIMA VIEIRA PINTO
- IGOR CABRAL BATISTA
- JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES

XII - Designar os Meritíssimos Juízes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, atuarem presencialmente em auxílio na 9ª Vara-Gabinete de São Paulo, no período de 30/9 a 15/10/2024:

- JÉSSICA FLORES SILVA
- LARISSA VENÂNCIO CALIL
- LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES

XIII - Designar os Meritíssimos Juízes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, atuarem presencialmente em auxílio na 10ª Vara-Gabinete de São Paulo, no período de 30/9 a 15/10/2024:

- LEONARDO LIMEIRA SANTOS
- LETÍCIA MENDES MARTINS DO REGO BARROS
- LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS

XIV - Designar os Meritíssimos Juízes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, atuarem presencialmente em auxílio na 11ª Vara-Gabinete de São Paulo, no período de 30/9 a 15/10/2024:

- LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ
- LUÍS OTÁVIO DE AGUIAR WATANABE
- MAYCON MICHELON ZANIN

XV - Designar os Meritíssimos Juízes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, atuarem presencialmente em auxílio na 12ª Vara-Gabinete de São Paulo, no período de 30/9 a 15/10/2024:

- MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES
- MARIANA TAMMENHAIN
- MARINA DE PAULA SANTOS

XVI - Designar os Meritíssimos Juízes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, atuarem presencialmente em auxílio na 13ª Vara-Gabinete de São Paulo, no período de 30/9 a 15/10/2024:

- MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO
- RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI
- RENATO PINHEIRO FERREIRA
- RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA

XVII - Designar os Meritíssimos Juízes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, atuarem presencialmente em auxílio na 14ª Vara-Gabinete de São Paulo, no período de 30/9 a 15/10/2024:

- RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA
- SABRINA GRESSLER
- VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA
- VITOR HENRIQUE FERNANDEZ

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2024, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11275249/2024 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0040199-95.2023.4.03.8000

Trata-se de pedido de cessação de designação encaminhado pela Juíza Federal Substituta Juliana Montenegro Calado, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no **2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba (doc. SEI 10369441), em razão de sua remoção para a 5ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crimes contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP, escala de plantão do foro criminal, bem como adesão ao plano de ação da rede 4.0-apoio a Corumbá/MS.

Tendo em vista a manifestação favorável da Corregedoria-Regional (doc. SEI 11264490), homologo a cessação da designação da magistrada Juliana Montenegro Calado para atuar **2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba.

À DMAG, para designação da Juíza Federal Débora Cristina Thum (doc. SEI 10623359), em substituição, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no **2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2024, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14485, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "*ad referendum*",

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 103, de 02 de agosto de 2024 que revogou o Provimento CJF3R 72, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023 que implantou o 3.º Núcleo de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0040199-95.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

I - Alterar, em parte, o item II do Ato CJF3R 12995, de 28 de novembro de 2023 (doc. SEI 10369441), para cessar a designação da Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO.

II - Designar a MM. Juíza Federal DÉBORA CRISTINA THUM lotada na 1ª Vara Federal de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba.

III - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2024, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 11268033/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025100-03.2014.4.03.8000

Documento nº 11268033

Conforme documento 11268020, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA LUIZA MOREIRA PELOSINI, nos dias 19/09/2024 e 20/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11267705/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033259-27.2017.4.03.8000

Documento nº 11267705

Conforme documento 11267698, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FREDERICO AGRICOLA BATISTA DA SILVA, no dia 23/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11271694/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009357-79.2016.4.03.8000

Documento nº 11271694

Conforme documento 11271560, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA MARIA LUPIANHES MEDEIROS, nos dias 25/09/2024 e 26/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11271493/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 11271493

Conforme documento 11271484, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no período de 23/09/2024 a 25/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11270238/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020920-89.2024.4.03.8000

Documento nº 11270238

Conforme documento 11270228, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL VACCARI MOREIRA, no período de 25/09/2024 a 09/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11271744/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021379-43.2014.4.03.8000

Documento nº 11271744

Conforme documento 11271725, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANILDA APARECIDA TERRA, no período de 25/09/2024 a 27/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11271767/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 11271767

Conforme documento 11271763, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 24/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11271844/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008643-56.2015.4.03.8000

Documento nº 11271844

Conforme documento 11271833, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA, no período de 18/09/2024 a 20/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11271863/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036208-48.2022.4.03.8000

Documento nº 11271863

Conforme documento 11271855, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora NAYARA COUTINHO LOBERTO, no período de 18/09/2024 a 20/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11271894/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000

Documento nº 11271894

Conforme documento 11271886, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, no dia 24/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11270008/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032866-58.2024.4.03.8000

Documento nº 11270008

Conforme documento 11270003, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora THAIS LOLO ANDRADE GUALBERTO, no dia 24/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11272373/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021138-35.2015.4.03.8000

Documento nº 11272373

Conforme documento 11272356, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO GUILHERME SOUZA DE ASSIS, nos dias 24/09/2024 e 25/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11272146/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007280-29.2018.4.03.8000

Documento nº 11272146

Conforme documento 11272136, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NICOLE SCASSIOTTA NEVES, nos dias 23/09/2024 e 24/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8039, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **LUCYDEL POZ RIBEIRO**, RF 3246, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Rubens Calixto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **EDSON PEREIRA DA SILVA NETO**, RF 4300, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8040, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **EDSON PEREIRA DA SILVA NETO**, RF 4300, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Rubens Calixto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **LUCYDEL POZ RIBEIRO**, RF 3246, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/09/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8051, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2024, o servidor **RICARDO DE SOUZA GODOI**, RF 4525, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Publicação e Gestão de Acervo, da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/09/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8052, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2024, a servidora **MARIANA GALLUZZI DE SÁ**, RF 4272, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de outubro de 2024, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Publicação e Gestão de Acervo, da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/09/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8053, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2024, o servidor **SERGIO DIAS DOS SANTOS**, RF 3293, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Suporte Administrativo, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de outubro de 2024, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/09/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8055, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 01 de outubro de 2024, o servidor **LUCAS PERES BET**, RF 4222, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal André Nekatschalow, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/09/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8047, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 23 de setembro de 2024, a servidora **ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES**, RF 4255, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Fonseca Gonçalves, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Mauricio Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/09/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11277239/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0025617-56.2024.4.03.8000

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 30/09/2024 13/50

Defiro o pedido de afastamento do servidor Paulo de Tarso da Silva Pimenta, RF 4131, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 11/09/2024 a 30/09/2024.

- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 26/06/2024 a 10/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11269417/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006363-94.2024.4.03.8001

EMPRESA: CORTEZ ILUMINAÇÃO LED LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 43/2024 – DICT/SUFT (doc. 11269255).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **CORTEZ ILUMINAÇÃO LED LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **CORTEZ ILUMINAÇÃO LED LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11275211/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005309-93.2024.4.03.8001

EMPRESA: MF SOLUÇÕES E MARKETING LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11275189, mantenho a decisão proferida no doc. 11229495, qual seja, aplicação à empresa **MF SOLUÇÕES E MARKETING LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 21, itens 21.1.5 e 21.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023 c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11277120/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90020/2024

Processo nº 0004798-95.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, foi adjudicado à empresa Atenas Elevadores Ltda. para o item 2 (Fórum Federal de Campinas), ao valor total de R\$99.996,00 e para o item 4 (Fórum Federal de Mauá), ao valor total de R\$28.200,00.

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 27/09/2024, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11277123/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90026/2024

Processo nº 0005651-07.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na aquisição de tatames em EVA, foi adjudicado à empresa Pajanian Comercial Ltda. para o item 1, ao preço unitário de R\$43,90 e para o item 2, ao preço unitário de R\$87,90.

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 27/09/2024, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DINF Nº 114, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 ([8590712](#));

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato N.I. 04.869.10.24 (11243666)**, firmado com a empresa **SOUSAE FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.697/0001-27, cujo objeto consiste na realização de serviços de engenharia para atividades de adequações de PCI do edifício que abriga a Sede Administrativa, os seguintes servidores:

I- Para os serviços referentes à engenharia civil:

- a) Fiscal titular: **LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYAR F8607**;
- b) Fiscal substituto: **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO RF8455**.

II - Para os serviços de engenharia elétrica:

- a) Fiscal titular: **EMERSON FRANK UEMURA - RF7018**;
- b) Fiscal substituto: **ELVIS DE MELO OLIVEIRA - RF7019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/09/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11275824/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006394-17.2024.4.03.8001

EMPRESA: EASYTECH SECURITY COMÉRCIO DE ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 44/2024 – DICT/SUFT (doc. 11275755).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **EASYTECH SECURITY COMÉRCIO DE ELETRÔNICA LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **EASYTECH SECURITY COMÉRCIO DE ELETRÔNICA LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre as penalidades sugeridas, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11277704/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 - UASG 090017

Processo nº 0007168-47.2024.4.03.8001

Objeto: Aquisição de cafeteiras elétricas.

Obtenção do edital: a partir de 30/09/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitacoes – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 11/10/2024, às 11h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 11/10/2024, às 11h00.

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 27/09/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 226, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta o uso da garagem do Fórum Pedro Lessa da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das regras de segurança, do uso adequado dos espaços, e a preservação do patrimônio público e privado e a integridade física dos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para o estacionamento de veículos dentro das limitações existentes;

CONSIDERANDO o que prevê a [Resolução do Conselho da Justiça Federal - CJF nº 502, de 8 de novembro de 2018](#), que dispõe sobre a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, estabelecendo regras acerca do controle de acesso, da circulação e da permanência de veículos nas dependências da sede do órgão da Justiça Federal, sujeitando-se a elas os magistrados, autoridades, servidores, colaboradores, prestadores de serviços e visitantes em geral;

CONSIDERANDO os termos da [Lei nº 10.741/2003](#), que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO os termos da [Lei nº 13.146/2015](#), que institui a Lei Brasileira de inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO os termos da [Lei nº 13.363/2016](#), que estipula direitos e garantias para a advogada gestante, lactante, adotante ou que der à luz e para o advogado que se tornar pai;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0012470-57.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º. As vagas existentes de estacionamento para veículos no Fórum Pedro Lessa, que abriga Varas Cíveis, Varas Previdenciárias e unidades administrativas, são de uso exclusivo das juízas e dos juízes federais titulares e substitutos em exercício no fórum.

§ 1.º Assegurar às juízas e juízes federais titulares as vagas demarcadas localizadas no 1.º subsolo do Fórum Pedro Lessa.

§ 2.º Desde que respeitado o limite e a configuração de vagas existentes nos estacionamentos do prédio, as vagas localizadas no pavimento térreo e as eventualmente remanescentes no 1.º subsolo serão rotativas, para uso das juízas e juízes federais substitutos.

Art. 2º. Do total de vagas de estacionamento no Fórum Pedro Lessa serão disponibilizadas 5% para idosos, 3% para pessoas com deficiência e vaga para advogada gestante, conforme previsto nas respectivas leis, devendo estes, com exceção da advogada gestante, serem submetidos a detectores de metais e aparelhos de raio X, nos controles de acesso ao Fórum Pedro Lessa.

Parágrafo único. As vagas reservadas no *caput* do art. 2.º são de uso rotativo e localizadas no pavimento térreo.

Art. 3º. Os veículos oficiais à disposição das áreas de Segurança Institucional terão vagas reservadas na garagem do Fórum Pedro Lessa.

Art. 4º. Incumbe à área de Segurança Institucional local zelar pela vigilância ostensiva na garagem e orientação dos veículos.

Parágrafo único. É proibido o pernoite de veículos particulares ou a utilização do estacionamento na garagem do Fórum Pedro Lessa em horário diverso do estabelecido para o funcionamento do prédio, salvo se expressamente autorizado pelo Juiz Coordenador do Fórum.

Art. 5º. A utilização das vagas dar-se-á mediante identificação no controle de acesso à garagem.

Art. 6º. Poderão ser reservadas vagas de caráter temporário para veículos de empresas prestadoras de serviço, quando autorizados pela Coordenadoria do Fórum, condicionadas à compatibilidade de seu porte e peso com as instalações do prédio, de modo que não danifiquem a estrutura do edifício e nem comprometam o trânsito da garagem.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Foro.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 11268838/2024

Conforme documento SEI nº 11263525, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE MARTINS RODRIGUES - RF 7769, para o período de 23/09/2024 a 21/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 8940094/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor REGINALDO REYNOLDS, RF 7107, solicitando a averbação do tempo laborado junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, bem como a sua conversão de tempo de especial exercido em condições insalubres em tempo comum à luz do Tema 942 do STF.

Tendo em vista a Informação SUTM 8939945 e Manifestação SUTM/UGEP 8940082, cujos fundamentos jurídicos uso como razões de decidir, autorizo a averbação do tempo de contribuição trabalhado na Polícia Militar do Estado de São Paulo e no Tribunal Regional Federal da 3ª Região e INDEFIRO o requerimento de conversão de tempo especial em comum exercido em "atividade de risco" pelo servidor na função de policial militar, eis que não foi abarcado na decisão do Supremo Tribunal Federal, Tema 942.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5298, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 6.109 (11273271), de 20 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, em 26 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11273272);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 26/09/2024, o servidor ODEMY OLIVEIRA E SILVA, RF 5706, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5299, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012490-48.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 13 (11268792) e a Manifestação (doc. 11275498) do MM. Juiz Federal da 19ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11275947);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11275545 e 11275869);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ROSELI PEREIRA, RF 3659, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 19ª Vara Federal Cível de São Paulo;

II - DISPENSAR o servidor DANILO THOMAZINI RODRIGUES, RF 8171, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 19ª Vara Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11265223/2024

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11264384) e da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11264728), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo Exmo. Juiz Federal, Dr. Lucas Medeiros Gomes, em valor proporcional ao limite de trinta e um metros cúbicos, com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS para a 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, a partir de 16.09.24, conforme nota fiscal dos serviços prestados (11258810), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

À DIFN e DIPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2024, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11247950/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor OSMAN MILLER VOLPINI, RF 4651.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM/UGEP 11247947, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11096679.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/09/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD N° 393, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MARIA ISABEL DO PRADO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
04/10 a 11/10/2024	2ª	Dr. Marcelo Duarte da Silva

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELEECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 26/09/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VNº 116, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

A MMª. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUEL CRISTINA DA SILVA, RF 8339, para exercer as atribuições de **Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-5)** da 4ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo, em substituição à servidora CRISTIANE YUMI YAZAWA, RF 6682, no período de 09/09/2024 a 20/09/2024, em razão do gozo de férias.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 26/09/2024, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 185, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria ARAC-SUMA nº 183, de 28 de agosto de 2024 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de setembro de 2024, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
06	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
09	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
12	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361

13	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
20	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
23	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	FILIFEANDRA DE FRANCISCO – RF 6358
24	FILIFEANDRA DE FRANCISCO – RF 6358	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
25	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício**, em 26/09/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMANº 186, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de outubro de 2024, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
02	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
03	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
04	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
07	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
08	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
09	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
10	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	FILIFEANDRA DE FRANCISCO – RF 6358
11	FILIFEANDRA DE FRANCISCO – RF 6358	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
14	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
15	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFEANDRA DE FRANCISCO – RF 6358
16	FILIFEANDRA DE FRANCISCO – RF 6358	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
17	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
18	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
21	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
22	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
23	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFEANDRA DE FRANCISCO – RF 6358
24	FILIFEANDRA DE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
25	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
28	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
29	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
30	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício**, em 26/09/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-SUMANº 187, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriado do mês de outubro de 2024, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTANº 01
05 e 06	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
12 e 13	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
19 e 20	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
26 e 27	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
31	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba, em **exercício**, em 26/09/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-CECON Nº 13, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Substituição de Supervisor em férias

O(A) DOUTOR(A) MAURO SALLES FERREIRA LEITE, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 31ª SUBSEÇÃO – BOTUCATU, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que na Central de Conciliação desta 31ª Subseção (Botucatu) não há servidores aptos à concorrente substituição,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para substituir o servidor **CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES, RF 5148** por ocasião de suas férias no período de 12/09/2024 a 20/09/2024 inclusive (09 dias), na função de Supervisor da Central de Conciliação(FC-05), o Servidor (e Conciliador) **ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309**, Técnico Judiciário lotado na Secretaria da Primeira Vara desta Subseção de Botucatu, SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite**, Juiz Federal, em 24/09/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 293, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, entre outros, a prestação de serviço extraordinário, alterada parcialmente pela Resolução nº 379, 17 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o gozo do 3º período de férias do servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113 – Técnico Judiciário – Apoio Especializado - Informática - Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, exercício 2022/2023, nos dias **16/09/2024 a 25/09/2024 (= 10 dias)**;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor(a) para substituí-la na função;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir na função o servidor em questão:

- Nos dias **16/09/2024 a 25/09/2024 (= 10 dias)**, o servidor **ALLAN RICARDO QUILICE – RF 9025**, Técnico Judiciário - Administrativo, Função Comissionada de Assistente I (FC4).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 26/09/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 330, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	04/10 a 11/10/2024	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 24/09/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-24VNº 64, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

A Doutora ROSANA FERRI, Juíza Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO as férias do servidor GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE, RF 7827, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, FC-5, no período de 16 a 25/09/2024 (10 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ADRIANA PEREIRA MARTINS, RF 4609, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal**, em 26/09/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17VNº 109, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ TITULAR DA 17ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

I. CONSIDERANDO as férias devidamente cadastradas da servidora KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS, RF 8217 – OFICIAL DE GABINETE (FC 6) no período de 25/09/2024 a 09/10/2024.

II. CONSIDERANDO as férias devidamente cadastradas da servidora PATRÍCIA KELLY LOURENÇO, RF 3810 - SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS ORDINÁRIOS (FC 5) no período de 19/11/2024 a 29/11/2024.

III. CONSIDERANDO a licença médica da servidora DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, CJ-3, no período de 24/09/2024 a 25/09/2024, devidamente cadastrada no E-GP (Processo SEI 0004034-56.2017.4.03.8001).

RESOLVE:

- I. DESIGNAR o servidor **BRENO IGREJA DE FREITAS, RF 8771**, em substituição a servidora **KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS, RF 8217 – OFICIAL DE GABINETE (FC 6) no período de 25/09/2024 a 09/10/2024.**
- II. DESIGNAR a servidora **DANIELA CANONE CALDAS, RF 8000**, em substituição a servidora **PATRÍCIA KELLY LOURENÇO, RF 3810 - SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS ORDINÁRIOS (FC 5) no período de 19/11/2024 a 29/11/2024.**
- III. DESIGNAR a servidora **CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057**, em substituição a servidora **DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, CJ-3**, nos dias 24/09/2024 e 25/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 26/09/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 303, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de OUTUBRO de 2024

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 08, DE 14/01/2005;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 31 de outubro de 2024 - DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

I – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 26/09/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 304, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de OUTUBRO de 2024.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECEr a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de OUTUBRO de 2024, como segue:

Dias 15, 24, 25, 26, 27 e 28 de outubro de 2024 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

Dias 2, 9, 16, 23, 30 e 31 de outubro de 2024 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 10, 11, 12, 13, 14 e 29 de outubro de 2024 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 1, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2024 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 3, 4, 5, 6, 7 e 8 de outubro de 2024 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva**, Juiz Federal Diretor da 33.^a Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 26/09/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 125, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco; **CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.^a Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 30.09.2024 às 09h00 de 01.10.2024

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 01.10.2024 às 19h00 de 01.10.2024

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 01.10.2024 às 19h00 de 03.10.2024

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 03.10.2024 às 19h00 de 04.10.2024

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 04.10.2024 às 09h00 de 07.10.2024

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 07.10.2024 às 19h00 de 07.10.2024

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 07.10.2024 às 19h00 de 09.10.2024

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 09.10.2024 às 19h00 de 11.10.2024

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 12.10.2024 às 09h00 de 14.10.2024

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 14.10.2024 às 19h00 de 15.10.2024

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 15.10.2024 às 19h00 de 17.10.2024

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 17.10.2024 às 19h00 de 21.10.2024

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 21.10.2024 às 19h00 de 23.10.2024

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 23.10.2024 às 19h00 de 25.10.2024

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 25.10.2024 às 09h00 de 28.10.2024

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 28.10.2024 às 19h00 de 29.10.2024

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 29.10.2024 às 19h00 de 30.10.2024

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 29.10.2024 às 00hs00 de 31.10.2024

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 26/09/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 169, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de OUTUBRO de 2024, na seguinte forma:

Dia – Plantonistas:

- 1 José Roberto Vieira (RF 6656), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 2 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 3 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 4 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 5 e 6 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 7 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 8 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 9 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 10 Nilton César da Silva (RF 7046), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 11 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 12 e 13 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 14 José Roberto Vieira (RF 6656), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 15 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 16 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 17 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 18 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 19 e 20 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 21 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 22 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 23 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 24 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 25 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 26 e 27 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 28 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 29 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 30 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 31 Jorge Marcelo Paes (RF 4133)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 26/09/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 407, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
04.10 a 11.10.2024	1.ª Vara Gabinete JEF	Dr. Gilson Pessotti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 23/09/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF N° 158, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 04/10/2024 a 11/10/2024

SERVIDORAS:

1) **Patrícia Dias de Sena Washio - RF 6094**

2) **Luciana de Amorim Parga Martins Araujo - RF 6731**

São José dos Campos/SP, 23 de setembro de 2024.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 25/09/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-05VNº 84, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O Doutor **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal Criminal, do Júri, de Execução Penal, e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores e Crimes Contra o Sistema Financeiro de Santos, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal, com a nova redação dada pela Lei nº 11.689/2008, e no Provimento nº 188, de 11.11.1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE instaurar o procedimento de alistamento dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em Santos no ano de 2025.

A Secretaria deverá certificar a lista geral dos jurados com o mínimo de 300 (trezentos) nomes, selecionados dentre os cidadãos indicados pelas autoridades locais, entidades associativas, instituições de ensino e repartições públicas, maiores de 18 anos de notória idoneidade, conforme preceituam os artigos 425, § 2º, 426, § 5º e 436, todos do Código de Processo Penal.

Após, expeça-se o edital de alistamento provisório, onde, ao final, deverão ser transcritos os arts. 436 a 446 do Código de Processo Penal, de acordo com o § 2º do art. 426 do mesmo estatuto, o qual deverá ser publicado pela imprensa e afixado à porta do Tribunal do Júri.

O edital de alistamento definitivo deverá ser publicado até 10 de novembro p.f., data final para alteração da lista, de ofício ou mediante reclamação de qualquer um do povo.

Cumpra-se, dando-se vista ao Ministério Público Federal.

Designo audiência para o dia 24 de outubro de 2024, às 16h30min, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 426, §3º do Código de Processo Penal, podendo ser realizada de forma presencial ou virtual pelo sistema Microsoft Teams.

Intime-se o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 26/09/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2024 - SANT-05V

O Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, MM. Juiz Federal na 5ª Vara Federal Criminal, do Júri, Execução Penal e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores e Crime Contra o Sistema Financeiro de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

ALISTAMENTO PROVISÓRIO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal, e de acordo com o Provimento nº 188, de 11.11.99, Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO PROVISÓRIO** dos **jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em Santos do ano de 2025**, que poderá ser alterado, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente **até o dia 10 de novembro de 2024**, data de sua publicação definitiva, e que são os seguintes:

ABEL TADEU MONTEIRO administrador
ADELMAR JOAQUIM VIEIRA JUNIOR guarda civil municipal
ADEMIR DA COSTA técnico em atendimento a clientes
ADEMIR GONÇALVES CRUZ supervisor de ensino
ADILSON XAVIER DE SOUZA professor
ADIVAL JOSÉ SIQUEIRA DA CUNHA engenheiro
ADRIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE professora
ADRIANA CACHUF RODRIGUES DO NASCIMENTO servidor público
ADRIANA CRISTINA THOME DE SOUZA médica
ADRIANA DABROWA KOSTECKI NUNES PASQUALINI servidor público federal
ADRIANA DE ANDRADE BASTOS fonoaudióloga
ADRIANA FERREIRA FLORES MAFRA comerciante
ADRIANA LUÍSA VALENTE BARROSO DE CARVALHO professora
ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS professora
ADRIANA PATRICIA FERRETE técnica de enfermagem
ADRIANA RAMIRES LOPO FERRAZ aposentada
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA dentista
ADRIANA SILVA ALVAREZ supervisora
ADRIANE VALERIO servidor público municipal
ADRIANO FERRARI servidor público federal
AGUINALDO DE ABREU GOMES professor
AHMAD ALI ABDUL RAHIM médico
AIRTON DOS SANTOS BARTOLOTTI professor
AIRTON GONÇALVES JUNIOR técnico de enfermagem
ALBERTO ALVES DAS GRAÇAS servidor público federal
ALDINÉIA SANTOS DAS MERCES agente de segurança
ALDO RODRIGUES FERREIRA oficial de sindicância

ALEXANDRA SOARES AZIFU professora
ALEXANDRE ALONSO DURANTE servidor público federal
ALEXANDRE GONÇALVES FILHO fiscal de obras
ALEXANDRE MARTINEZ FERNANDES agente cultural
ALEXANDRE MOREIRA RAMOS servidor público federal
ALEXANDRE TINEO ESPINHEL motorista
ALEXSANDRO BARON PAUL bancário
AMANDA BONFIM GALIAN bancária
AMANDA MENEZES MATOS DOS SANTOS auxiliar de escritório
ANA BEATRIZ ALARCON COMELLI bióloga
ANA CAROLINA SENA CAMARGO MASUDA técnica portuária
ANA CRISTINA LOBO SILVA DURAN professor
ANA DE CASTRO ALONSO servidor público federal
ANA LÍCIA COSTA PIRES arquiteto
ANA PAULA MARTINS VASQUEZ analista de sistemas
ANA RITA CUNHA ESTEVES servidor público federal
ANA SILVIA PEREIRA PIZZO analista ambiental
ANDRÉ CLÁUDIO DE ANDRADE técnico em informática
ANDRÉ FERNANDES PEDRO DOS SANTOS bancário
ANDRÉA ANDRADE SAMPAIO professor
ANDRÉA DEVEZAS DA SILVA MARÃO professor
ANDRÉA FORTUNATO CITRON analista de comércio exterior
ANDRÉA JOSELITA DE PAULA ANDRADE servidor público federal
ANDREA NOVO RIBEIRO bancário
ANGELA ESTEVES DOS SANTOS recepcionista
ANGELA MARIA DE ABREU DAS LARANJEIRAS servidor público federal
ANTONIO EDUARDO CASSIANO atendente comercial
ANTONIO NONOHAY DOMINGUES CUNHA DA SILVA segurança do trabalho
ARLINDO MANOEL MONTEIRO administrador III
AUGUSTO CREPALDI DE ARRUDA analista de batimetria
AUREO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA assistente social
BÁRBARA LOUISE POLLACSEK professor
BENEDITO TADEU TEXEIRA bancário
BENIGNO RODRIGUES NETO professor
BRUNA CARLA CERRI CUNHA engenheira
BRUNA SEGANTINI servidor público federal
CAIO CESAR DE ALCANTARA FERREIRA engenheiro
CAIQUE NETO GIL professor
CARINA APARECIDA DA SILVA ROLIM bancária
CARINA FRANCIS DE SOUZA agente de trânsito
CARLOS ALEXANDRE HARDING MIRANDA bióloga
CARLOS CRUZ LIMA NETO servidor público federal

CARLOS PAZ DE SOUZA CASTRO servidor público federal
CARLOS RENATO ARFELLI bancário
CARMEN ALICE JIMENES GONÇALVES DIAS MENDES professor
CAROLINA MARTINS ALO fisioterapeuta
CAROLINA RIZZO QUEIROZ BARBOSA professor
CAROLINE MAIA HERNANDEZ assistente social
CECILIA REIKO TAMASHIRO ARAKAKI servidor público federal
CELINA SETSUKO OSHIRO PAIS bancário
CIBELE GRELL MACIAS DALMIGLIO professora
CID MARCUS MONTEIRO MAGRO técnico em suprimentos
CINTIA MENDES DE LIMA RICCIOTTI servidor público federal
CIRILA TACCONI DE ALMEIDA professor
CLÁUDIA DE ASSIS PINTO supervisor de ensino
CLAUDIA MORGANTI psicólogo
CLAUDIO DA SILVA FIGUEIREDO servidor público federal
CLAYTON FERNANDES fiscal de turma
CLAYTON WERLEY DA SILVA ALVES servidor público
CLEBER BATISTA FAGUNDES eletricitista de manutenção
CLEBER MARCELO FERNANDES CAETANO auditor fiscal
CLORIS IERARDI FDRIZZI AVELINO professor
CRISTIANE SIMÕES GAMEIRO GUEDES servidora pública
CRISTINA DA SILVA VAZ Bancário
CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS professor
DANIEL LUIS ZANELLA KANTEC analista ambiental
DANIELA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS KOBAYASHI comerciante
DARLENE MARIA NICACIO DOS SANTOS servidor público federal
DEBORA CRISTINA SOUZA DIEGUES BONIFACIO agente de saneamento
DEBORA FERREIRA FEIJO coordenador de projetos
DEBORA IMADA DE JESUS pedagogo
DEBORA VIRGINIA ALEO analista de suprimentos
DENIS RODRIGUES SODRE oficial mecânico de manutenção
DENISE DE JESUS PESTANA DUARTE bancária
DENISE DE BRITO SANTOS LOURENÇO professora
DENISE LOPES DA SILVA servidor público federal
DIEGO FERREIRA RIBEIRO bancário
DIEGO PERECINI APOITA agente de trânsito
DIOGO SANTOS GASPAR bancário
DOMINGOS AUGUSTO ARAUJO técnico em segurança empresarial
DOUGLAS EDUARDO VAZ professor
DREAM DIANA ROSA PETRICH bancária
EDER GODOY MARTINS PIO tecnólogo
EDISON AMARANTES DE OLIVEIRA JUNIOR técnico em logística

EDISON BATISTA COSTA BARAÇAL tecnólogo em logística
EDSON HENRIQUES ACIOLY DA SILVA técnico portuário
EDUARDO ALEXANDRE MARCELO LEAO GONCALVES fiscal
ELAINE AZEVEDO BARBOSA professora
ELAINE VEIGA RODRIGUES servidor público federal
ELIANA DOS SANTOS MATTAR engenheira
ELIANA SILVEIRA BORDINHON professora
ELIANA YIN escriturária
ELIEZER CRUZ engenheiro operacional
ELIZABETH GONÇALVES MARQUES supervisora de ensino
EMERSON ZAHER CABRAL analista de sistemas
ENZO MARCONDES PRIETO DOS SANTOS estudante
ESTER DOS SANTOS CARVALHO agente de serviços
FABIANA CRISTINA FRENKIEL CALDEIRA escriturária
FABIO JOSÉ COSTA PESTANA operador de empilhadeira
FABIO LUIS VASCONCELOS DE QUADRA professor
FABIO REIS COELHO engenheiro
FABIO YOSHIMOTO EHARA educador físico
FATIMA RODRIGUES SANFORD supervisora de ensino
FELIPPE DIEGUEZ CASTRO SOUZA GONÇALVES servidor público federal
FERNANDA TRINDADE SALVADOR LIMA supervisora de vendas
FLÁVIO CORREA PRADO servidor público federal
FRANCISCO CELSO MEDEIROS BRANDÃO servidor público federal
FRANCISLENE THAIS FUDALI TAKII servidor público federal
GABRIEL PIEDADE MEDEIROS fiscal
GABRIELA FORNARO SANTOS promotora de vendas
GABRIELA GONZALEZ LOUREIRO engenheira
GABRIELLA MORGADO LUGLI vendedora
GENIVALDO BISPO oficial de sistemas de saneamento
GERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA técnico em manutenção
GIOVANA CERVELIN TODESCO assistente social
GISELE PEREIRA DE EIROS OLIVEIRA professora
GLAUCE PEREIRA GÓES DA SILVA professora
GLAUCIA CRISTINA PENAFORTE DE VASCONCELOS servidor público federal
GLORIA MARIA GUIMARÃES MACEDO bancária
GRACE CAMPEDELLI RUIVO administradora
GUADALUPE MARTINS RUBIDO SAUDA nutricionista
GUSTAVO BRAZ BARBOSA servidor público federal
HAROLDO JOSÉ PARRI auditor fiscal
HELIO DE MORAES técnico em empreendimentos
HELIO VALENTINI JUNIOR servidor público federal
HENRIQUE DIAS DE JESUS encarregado

IRAK REGINATO CRAVEIRO servidor público federal
JADSON PROENÇA DINIZ bancário
JAIME TOGORES servidor público federal
JAQUELINE ALVES REZENDE bancária
JEFERSON OLIVEIRA DE ARAUJO analista econômico-financeiro
JENIFER HEDJAZI LINS escriturária
JERÔNIMO SILVA DE SOUZA servidor público federal
JILANEIDE OLIVEIRA SARDINHA PONTES auxiliar ambulatório
JOÃO CARLOS DA SILVA agente de serviços comerciais
JOÃO DE ABREU PIMENTA FILHO servidor público federal
JOISA SAMPAIO FONSECA FERREIRA bancária
JORGE LUIZ COSTA DE ORNELAS analista de sistema
JORGE VITOR GUIMARAES DOS SANTOS servidor público
JOSÉ BERNARDINO DOURADO PINTO servidor público
JOSÉ ERIVALDO IZIDIO DOS SANTOS servidor público
JOSÉ VICENTE DE CARVALHO servidor público federal
JULIANA EDWIGES DE SANTANA SANTOS servidor público
KATIA GOES PAIXAO BARGAS DOS SANTOS servidora pública
KATIA REGINA FERRAZ NETTO servidor público federal
KEILA TRAMONTIM MAINARDES servidor público federal
LAIS MICHALEWICZ RAIZER auxiliar veterinária
LARISSA MAFUZ CABRAL recepcionista
LEANDRO RODRIGUES MOTA analista de sistemas
LEDA FERREIRA DOS SANTOS servidor público federal
LEONARDO JANUSSI SAMPAIO servidor público federal
LEONARDO MIRANDA RODRIGUES servidor público federal
LETICIA CARINA SANTOS FONTENELLE técnica em informática
LILIAN DOS SANTOS AYUB RODRIGUES RAMOS servidor público federal
LILIAN GLADYS SOBREIRA DE CARVALHO bancária
LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA professora
LUANA SILVA REIS técnica de segurança do trabalho
LUCAS BITTENCOURT XAVIER técnico em desenho aplicado
LUCAS BORGES SOARES DE ARAUJO analista de negócios
LUCAS MACIEL DE OLIVEIRA eletricitista
LUCIANA GODINHO LEITE servidor público federal
LUCIANA GOMES DE ALMEIDA PAES PEDRO bancária
LUCIANA KANTHACK CONCEIÇÃO TAVANTE servidor público federal
LUCIANA PULHEZ DE PAULA PIMENTA servidor público federal
LUCIANE DE FREITAS COELHO servidor público federal
LUCIENE CRISTINA MARTINS BARON MAURÍCIO bancária
LUIZ FERNANDO BONDESAN PAULINO servidor público federal
LUIZ AFONSO REIS BADDINI professor

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAXILE bancário
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SIMÕES servidor público federal
LUIZ FERNANDO ANTUNES MACHADO servidor público federal
MAGALY DE ANDRADE MANDIRA telefonista
MARA SILVIA FERREIRA MATOS professora
MARCEL CARVALHO DE ARAUJO fiscal de obras
MARCEL FERREIRA GOUVEIA controlador de sistemas de saneamento
MARCELA CRISTINA CIURLINO MENDES RIBEIRO veterinária
MARCELLA VIEIRA RAMOS advogada
MARCELLE CAROLINA DE AZEVEDO MARQUES professora
MARCELO ROZO DE CAMPOS motorista
MARCELO SANTOS DE FREITAS analista tributário da receita federal
MARCELO VALVERDE FERREIRA DA SILVA servidor público federal
MARCIA BEZERRA DA SILVA bancária
MARCIA REGINA COLASANTE SALGADO médica do trabalho
MARCILENE APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO ascensorista
MARCILIO SOARES PINTO servidor público federal
MARCIO ANDRÉ REGIS SOARES professor
MARCIO DAMIÃO SAMIA TOVAR assistente administrativo
MARCIO GONCALVES ZANETTI técnico portuário
MARCIO JESUS SIMÕES servidor público federal
MARCO AURÉLIO CHIORO DOS REIS cirurgião dentista
MARCO AURÉLIO GATTAMORTA professor
MARCOS CESAR GRAMANI TANNIGUCHI auditor fiscal da receita federal
MARCUS VINICIUS ALONSO BARBOSA técnico do seguro social
MARIA APARECIDA RODRIGUES BRANDÃO FIGUEIREDO engenheira
MARIA CRISTINA CRUZ DE MATTOS servidor público federal
MARIA DENISE BEZERRA DO CARMO portuária
MARIA EMILIA DE FREITAS FERREIRA servidor público federal
MARIA GLORIA ASSIS FERNANDES servidor público federal
MARIA MADALENA DE ALMEIDA SERRALVA supervisora de ensino
MARIA REGINA ORNELLAS VIEIRA MARQUES supervisora de ensino
MARINA YUKIKO KANAMORI servidora pública
MARINILZA GONÇALVES DE MACEDO CARVALHO supervisora de ensino
MARLY ALVAREZ CIMINO arquiteta
MATILDE PEREZ QUINTAIROS supervisora de ensino
MAURÍCIO VALLADÃO ALBERNAZ servidor público federal
MERIELEN GOMES DOS SANTOS comerciante
MONICA GEMIGNANI professora
MONIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA analista de mercado
MURILO PENTEADO DEL GRANDE veterinário
NARCISO MELO DE PAIVA JUNIOR carteiro

NATALIA PINTO ESPOSITO escriturária
NELBE LILIANE CRISAFULLI servidor público federal
NICOLAS ALVAREZ GONZALEZ engenheiro
NILJANE CORREIA VIEIRA FIGUEIREDO supervisora de ensino
NUNO MIGUEL FIGUEIRA CARLOS bancário
OTAVIO CÉSAR MARCONDES ROMEIRO auditor fiscal
OTHO GUSMAO BUENO DA SILVA servidor público
PATRICIA FRANKLIN PINELLI economista
PAULA ANGÉLICA ETUR técnica do seguro
PAULA PINHEIRO telefonista
PAULO BRASIL TEIXEIRA JÚNIOR bancário
PAULO HENRIQUE LIMA operador de sistemas de saneamento
PEDRO HENRIQUE ROMEU CURCCI estudante
PEDRO PAULO SOARES DOS SANTOS técnico do seguro
PEDRO ROGÉRIO RODRIGUES professor
PHILLIPP DE SOUZA DA SILVA servidor público
PRISCILLA PEREIRA SILVA professora
RAFAEL ABDALA SILVA E SILVA assistente técnico administrativo
RAFAEL HENRIQUES BRANDTS BUYS técnico judiciário
RAPHAEL ALESSANDER NUNES analista do seguro social
RAPHAEL BONACORSI empregado público
REGINA CÉLIA ALVES auditora fiscal
REGINA CÉLIA ARRUDA MEDEIROS professora
REGINALDO PREZADO DO NASCIMENTO supervisor de operação
REJANE GOMES ALVES professora
RENATA DALVI LOBATO BODART assistente técnico
RENATO CESAR LEITE auditor fiscal
RENATO TAVARES DA SILVA FILHO auditor fiscal
RENATO VIEIRA BERGMANN assistente administrativo
RICARDO ALEXANDRE DE MORAIS RODRIGUES orientador educacional
RICARDO DALTRO AMORIM motorista
RICARDO DE OLIVEIRA GUIMARAES LOUZADA fiscal municipal
RICARDO FURTADO PEREIRA auditor fiscal
RICARDO LUIZ VARELA advogado
RICARDO MINEIRO SIMÕES técnico em serviços a clientes
RICARDO SOUZA OLIVEIRA oficial de manutenção civil
RITA MIRIAM BARBOSA ARAÚJO DORNELLAS supervisora de ensino
ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS técnico em recursos humanos
ROBERTO BRAGA JULIANELLI bancário
ROBERTO JAMIR DE AGUIAR servidor público
RODRIGO ANDERSON NASCIMENTO LUCHETA agente cultural
RODRIGO PEREIRA SARAIVA técnico de segurança

ROGÉRIO FERREIRA ajudante geral
ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS técnico em serviços a clientes
RONALDO PRATES TAVARES bancário
ROSA TOMOE NOMURA ROSMANN secretaria
ROSANA DA COSTA CORREA PARRA Orientadora educacional
ROSANA PRESA SPONTON RIBEIRO bancária
ROSANA RIBEIRO DE MELO servidora pública
ROSEMEIRE DE JESUS SANTOS DEUS escriturária
ROSEMEIRE PEREIRA SOARES serviços administrativo
RUTH MACHADO DOS SANTOS técnica do seguro social
SAHARA MANOEL SUZUKI DURAES professor
SANDRA MARIA RODRIGUES analista de recursos humanos
SERGIO BEKERMAN engenheiro
SERGIO GUSTAVO FRANZESE DE SÁ analista tributário
SERGIO MURAMATSU analista
SILAS CARVALHO técnico em sistemas de saneamento
SONIA REGINA GONÇALVES LOPES atendente a clientes
STELA REGINA PEREIRA DOS SANTOS AMARO MARINHO auditora fiscal
SUELI MOREIRA PINTO servidor público federal
SUELI YOKO KUBO advogada
SUZANA MARIA ROSSI TEIXEIRA educador físico
SUZANNE DO NASCIMENTO professora
TANIA YURI YAMADA VAZ servidor público federal
TATIANE SOUZA PASCHOAL servidora pública
TERCIO DURANTE JUNIOR supervisor administrativo
THAIANE TEIXEIRA CONTRERAS MUNIZ técnica de informática
THAIS MARCONDES DA SILVA comerciante
THAÍS VALÉRIA MERIDA servidor público federal
THAMY DE ALMEIDA FARIA arquiteta
THAYNA DOS SANTOS PEREIRA auxiliar de escritório
THAYS MANCINI RIOS vendedora
TIAGO CARVALHO LIMA professor
UANDERSON LOURENÇO DA SILVA servidor público
UGO MONTEIRO CASTRO ALVES educador
VALDINEI DE OLIVEIRA técnico em manutenção
VALDIR LOPES MARCON servidor público federal
VALDIVAN DIAS DE SOUZA técnico de informática
VALÉRIA ALINE DA SILVA servidora pública
VALÉRIA SILVA FERREIRA COSTA servidor público federal
VALESCA APARECIDA DOS SANTOS PIRES DE FREITAS servidor público federal
VANESSA CORREA CAMPOS LAZARA servidor público federal
VANESSA ROSITO técnico em serviços a clientes

VERONICA DE JESUS ALVES supervisor administrativo
VILMA NAVARRO GUEDES servidor público federal
VINICIUS GARCIA HENRIQUES CORREIA zelador
VINICIUS ZOPELLO SOUZA auxiliar de escritório
VIRGÍLIO FORDELONE NETO servidor público federal
VITOR CRUZ LEMES DUARTE técnico de prótese dentária
WAGNER LUIZ PIRES AFFONSO professor
WALTER NUNES DA SILVEIRA analista econômico-financeiro
WILLIAN ROBERTO OLIVEIRA DE PAULA JUNIOR auxiliar de cartório
ZENEIDE FERREIRA LIMA LEITE servidor público federal
ZULEICA NEVES BRAGA DOS SANTOS técnica em enfermagem

FAZ SABER, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:

[‘Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social, econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

[‘Art. 437.](#) Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

[‘Art. 438.](#) A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

[‘Art. 439.](#) O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.’ (NR)

[‘Art. 440.](#) Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

[‘Art. 441.](#) Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

[‘Art. 442.](#) Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente aplicará multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

[‘Art. 443.](#) Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, no momento da chamada dos jurados.’ (NR)

[‘Art. 444.](#) O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

[‘Art. 445.](#) O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

[‘Art. 446.](#) Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidades penais previstas no art. 445 deste Código.’ (NR)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa e afixado na porta do Tribunal do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023. Eu, João Marcos Santilli, Diretor de Secretaria Substituto, digitei, conferi e subscrevo.

Roberto Lemos dos Santos Filho

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 26/09/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-SUMANº 164, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **OUTUBRO/2024** Conforme segue:

01 PLANTÃO	Nícolas Gabry da Silveira RF 8614
02 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas rf 4881
03 PLANTÃO	Andréa Regina Rpdrigues RF 3070
04 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF8502
05 SÁBADO	
06 DOMINGO	
07 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF6514
08 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
09 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
10 PLANTÃO	Leonardo A. Moura de Carvalho RF8740
11 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF 8617
12 SÁBADO	
13 DOMINGO	
14 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
15 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF8502
16 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
17 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
18 PLANTÃO	Leonardo A. Moura de Carvalho RF8740
19 SÁBADO	
20 DOMINGO	
21 PLANTÃO	Andréa Regina Rpdrigues RF 3070
22 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF 8617
23 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF6514
24 PLANTÃO	Nícolas Gabry da Silveira RF 8614
25 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas rf 4881
26 SÁBADO	
27 DOMINGO	
28 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
29 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
30 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 26/09/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 56, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 6572, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares desta Subseção Judiciária (FC-05), de 16 a 25 de agosto de 2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELO**, Técnico Judiciário, RF 4367, para substituí-la no período referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 26/09/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVA Nº 169, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Retificação Portaria nº 168/24

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E PREVIDENCIÁRIO DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

RETIFICAR

parcialmente a Portaria nº 168/24 (11248488), nos seguintes termos:

Onde se lê: "**DESIGNAR** o servidor **LUCAS DOS SANTOS CORREIA**, Técnico Judiciário, RF 8838, para substituir a servidora **LETÍCIA FERNANDES LAGROTTA**, técnico judiciário, RF 8901, ocupante do cargo de Supervisora do Setor das Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Itapeva-SP, ausente no período de 26/08/2024 a 13/09/2024, em virtude de férias. "

Leia-se: "**DESIGNAR** o servidor **LUCAS DOS SANTOS CORREIA**, Técnico Judiciário, RF 8838, para substituir na vacância da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Itapeva-SP, no período de 26/08/2024 a 13/09/2024. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 26/09/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAITPV-01 JEVANº 170, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Substituição de servidor ocupante de Cargo em Comissão

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA E DIRETOR DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, Técnico Judiciário, RF 5123, para substituir o servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, Analista Judiciário, RF 7222, ocupante do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1.ª Vara Federal Com Juizado Especial Cível Adjunto, ausente nos dias 23 a 27/09/2024, em virtude de férias, e nos dias 10 e 11/10/2024, em virtude de participação no II Encontro dos Diretores das Secretarias dos JEFs, JEVA's e TRs da JF 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 26/09/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 165, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O **DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de OUTUBRO/2024, no período de 01.10.2024 a 31.10.2024 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 02 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 03 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 04 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 05 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 06 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 07 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 08 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 09 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 10 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 11 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 12 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 13 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 14 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 15 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 16 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 17 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

- 18 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 19 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 20 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 21 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 22 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 23 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 24 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 25 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 26 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 27 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 28 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 29 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 30 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 31 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 26/04/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 170, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de OUTUBRO/2024, no período de 01.10.2024 a 31.10.2024 conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

Dia – Oficial de Justiça

15 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

Leia-se:

Dia – Oficial de Justiça

15 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 03/06/2024, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 92, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para o plantão judiciário nos dias 28 e 29 de setembro de 2024:

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507

Cláudia Vilapiano Teodoro de Souza, RF 3405

Alessandra Aparecida Ferreira, RF 4873

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 26/09/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL

PORTARIA BRAG-SUMANº 43, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece a substituição de Supervisor da Central de Mandados, em gozo de férias.

O DOUTOR FABIO KAIUT NUNES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS E CARTAS PRECATÓRIAS DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BRAGANÇA PAULISTA;

no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor **SAULO ANANIAS DE SOUZA**, Técnico Judiciário, RF 832, Supervisor da Central de Mandados de Bragança Paulista, estará em gozo de férias no período entre 10/09/2024 e 19/09/2024, correspondente ao exercício 2023;

RESOLVE designar o servidor **DELFRARO LAURENTINO NETO**, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 6346, para substituí-lo no período de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Corregedor**, em 04/09/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 32, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 04 DE OUTUBRO a 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;**

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NO PERÍODO DE 04 DE OUTUBRO A 04 DE NOVEMBRO DE 2024**, aos **FINAIS DE SEMANA** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO – AGOSTO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
Das 18h de 04/10/2024 até 10h de 07/10/2024	Dr. Hugo Daniel Lazarin MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Naviraí
Das 18h de 10/10/2024 até 10h de 14/10/2024	Dr. Cristiano do Carmo H. de Almeida Taguatinga MM. Juiz Federal da 1ª Vara d Federal de Ponta Porã
Das 18h de 18/10/2024 até 10h de 21/10/2024	Dr. Felipe Bittencourt Potrich MM. Juiz Federal da 2ª Vara d Federal de Dourados
Das 18h de 25/10/2024 até 10h de 28/10/2024	Dr. Cristiano do Carmo H. de Almeida Taguatinga MM. Juiz Federal da 1ª Vara d Federal de Ponta Porã
Das 18h de 30/10/2024 até 10h de 04/11/2024	Dr. Hugo Daniel Lazarin MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Naviraí

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2020)

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das 18h do dia 04 de outubro até às 10:00h do dia 04 de novembro de 2024, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 18h do dia 04/10/2024 até às 10h do dia 10/10/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados

A partir das 18h do dia 10/10/2024 até às 10h do dia 18/10/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 18/10/2024 até às 10h do dia 25/10/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 25/10/2024 até às 10h do dia 30/10/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 30/10/2024 até às 10h do dia 08/11/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS**;

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS**;

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS**.

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais das varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090**;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341**;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406**.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 26/09/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11267769/2024

Processo: 0002887-79.2023.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Phoenix Prestadora de Serviços LTDA (CNPJ:03.583.702/0001-33). Espécie: Termo Aditivo nº 36/2024 ao Contrato nº 19/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Acréscimo do valor originalmente contratado, no percentual de 3,73%, conforme Despacho DEIN nº 10948876 e nos termos do Despacho DFOR nº 11226626/2024, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro. Valor Global: R\$ 10.391,56. Assinatura: 25/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Francisco da Silva Baião, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário**, em 26/09/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11274553/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002290-76.2024.4.03.8002

Documento nº 11274553

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	Nome	Início	Fim	Comando	% Concedido	% Total
2739	Ursula Filartiga Henning	30/08/2024	29/08/2028	Conceder	1	2

4218	Rodrigo Sotolani Nascimento	11/09/2024	16/12/2026	Conceder	1	3
4900	Fábio Guilherme Monteiro Daroz	15/08/2024	14/08/2028	Conceder	1	2
6201	Bruno Avila Fontoura Kronka	13/09/2024	12/09/2028	Conceder	1	3
6419	Daniele Pires de Assis Martins	25/08/2024	24/08/2028	Conceder	1	2
6833	Rosane Pinheiro Dias	28/08/2024	12/08/2028	Conceder	1	3
6930	Fernanda Leite Carneiro	11/09/2024	09/09/2028	Conceder	1	2
7195	Luciana David de Oliveira	30/08/2024	29/08/2028	Conceder	1	2
7414	Rui Costa Pereira	31/08/2024	08/12/2025	Conceder	1	1
7447	Juliana Jessica Ferraz Oliveira	28/08/2024	27/08/2028	Conceder	1	3
7508	Gilberto Terra	04/09/2024	26/08/2028	Conceder	1	2
7528	Gustavo Francisco Machado	23/08/2024	25/06/2028	Conceder	1	2
7547	Laura de Almeida Mariano	26/08/2024	21/08/2028	Conceder	1	2
7561	Humberto de Melo Fukuzava	30/08/2024	29/08/2028	Conceder	1	3
7036	Viviane Correa Leitao Aguená	17/04/2024	16/12/2025	Conceder	1	1

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/09/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11277354/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

PROCESSO SEI Nº 0002424-40.2023.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de serviços de assistência médico-ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, destinados aos magistrados e servidores, ativos ou aposentados, os pensionistas e os respectivos dependentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão a **UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**, CNPJ 03.315.918/0001-18, para o **grupo 1**, compostos pelos itens: **1 (plano estadual)**, nos valores mensal e total (30 meses) de R\$ 324.699,75 e R\$ 9.740.992,65, respectivamente; **2 (plano nacional)**, nos valores mensal e total (30 meses) de R\$ 340.863,76 e R\$ 10.225.912,95, respectivamente.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 27/09/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.